

## LEI Nº 800 / 79

### **AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À PARÓQUIA SÃO PAULO.**

A Câmara Municipal de Muriaé votou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de São Paulo, da cidade de Muriaé, o terreno medindo 50 metros de frente, por 70 metros dos dois lados, no total de 3.500 metros quadrados, confrontando, por seus lados, com as ruas Etiópia, Angola, Itália e Holanda, situado à rua Libéria no Bairro São Cristóvão, nesta cidade, onde se acha construída a chamada “Casa da Comunidade”.

**Art. 2º** - Da escritura de doação deverá constar a cláusula de reversão do terreno ao Patrimônio Municipal, se o donatário deixá-lo de usá-lo para o fim a que foi destinado.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. (07/05/1979)

Muriaé, 25 de maio de 1979.

a) João Braz – Prefeito Municipal.